



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

RUA BENJAMIN MARGOTTI, 289 - CENTRO - FONE: (49) 549-0068 / 549-0045

e-mail: pm.vargem@twc.com.br

89.638-000

VARGEM

SC

**LEI N°0405/05, DE 18/03/2005.**

**PERCI JOSE SALMORIA**, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

## “AUTORIZAR VENDA DE VEICULOS INSERVÍVEIS”

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Efetuar Leilão Público de bens móveis do Município, na Modalidade de Leilão Administrativo:

**§ Único** – Os Veículos a serem leiloados são os seguintes:

I – Um Santana ano 2001, modelo VW, placa MBP 1234 Chassi 9BWACO3XX1PO18900, gasolina, cor grafite, valor mínimo R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

II – Um veiculo kombi modelo VW, ano 1999, modelo 1999, placa maw 0712, chassi 9bwzzz237xp006182, gasolina cor branca, valor mínimo R\$ 8.000,00,(oito mil reais).

III – Um veiculo kombi modelo VW, ano 1997, modelo 1998, placa LZS 5671, chassi 9BWZZZ837VP043782, diesel cor branca.,valor mínimo R\$ 6.100,00, ( seis mil e cem reais).

IV- Um micro Ônibus Agrale, ano 1992, modelo 1993, placa LZR 5895, chassi 9BYC06C1HHC002438, cor branca, valor mínimo R\$ 18.000,00, ( dezoito mil reais).

V – Uma Topik modelo micro onibus ASIA, ano 1997, modelo 1997, placa LZJ 6142, chassi KM2FAD2A1VC078144 cor azul,valor mínimo R\$ 13.000,00,(treze mil reais).

VI – Um veiculo corsa modelo chevrolet, ano 1997, modelo 1998, placa MAR 0268, chassi 9BGSE19HWVC622632, gasolina, cor branca, valor mínimo R\$ 11.000,00, (onze mil reais).

VII – Uma Patrola marca Caterpillar 12E ano 1972, valor mínimo R\$ 30.000,00, (trinta mil reais).

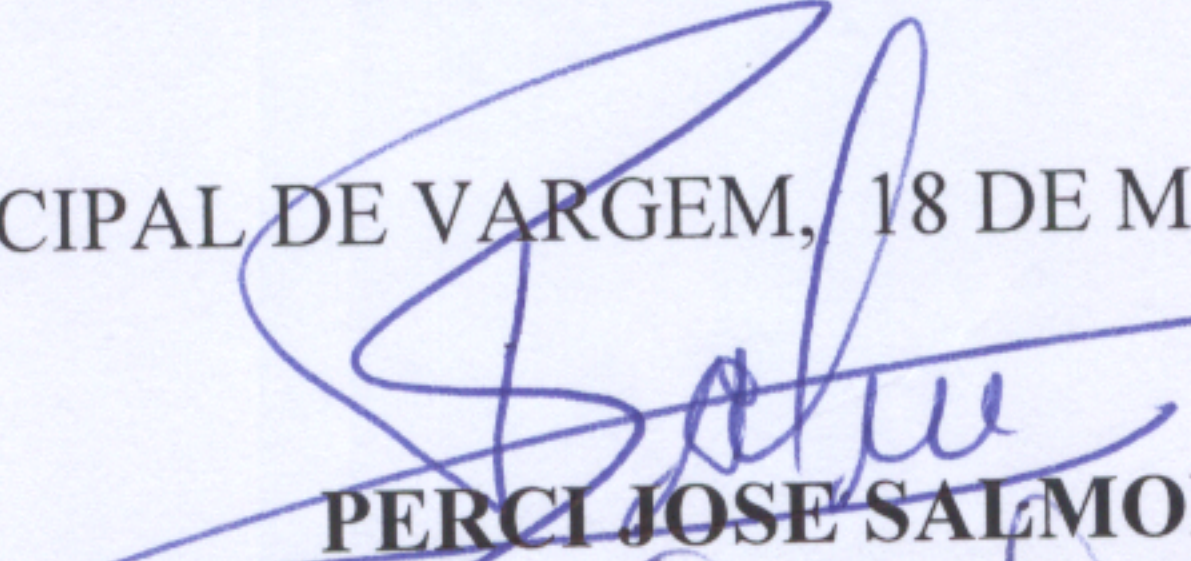
VIII – Uma Patrola Dresser 140C ano 1980, valor mínimo R\$ 70.000,00, (setenta mil reais).

IX – Um rolo compactador, valor mínimo R\$ 10.000,00, (dez mil reais).

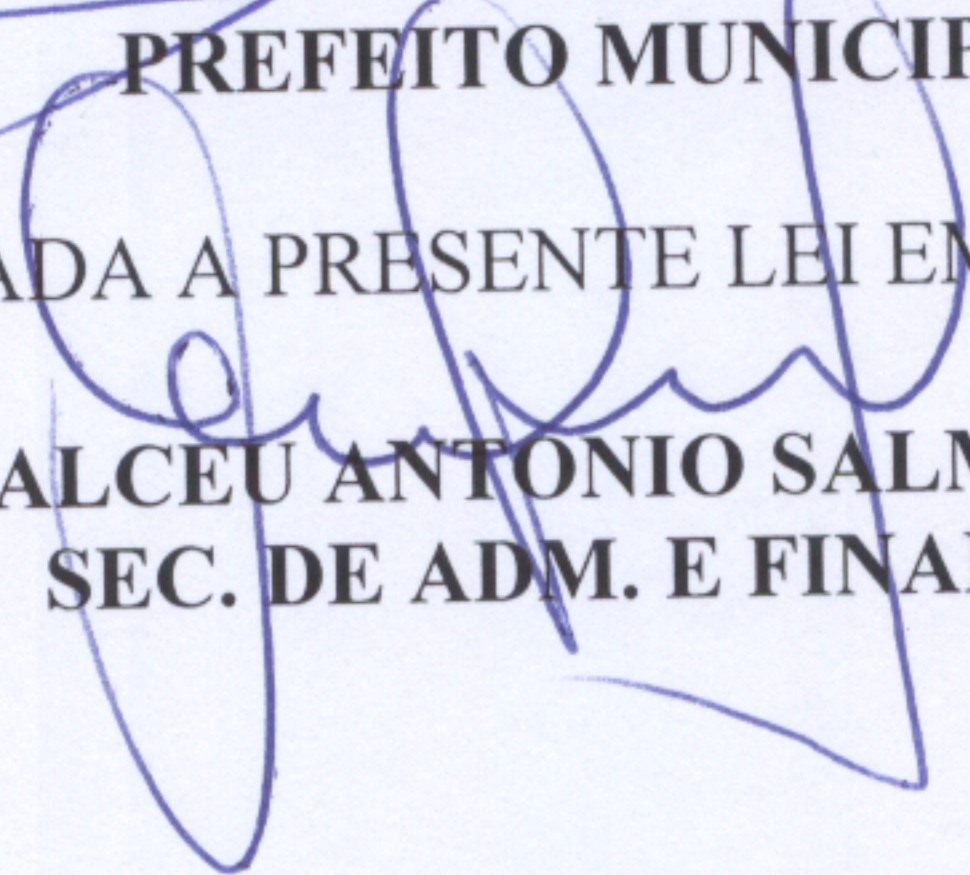
X- Uma Retroescavadeira, modelo Valmet 750 ano 1993, valor mínimo R\$ 20.000,00, (vinte mil reais).

**Artigo 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 18 DE MARÇO DE 2005.

  
**PERCE JOSE SALMORIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI EM 18 DE MARÇO DE 2005.

  
**ALCEU ANTONIO SALMORIA**  
**SEC. DE ADM. E FINANÇAS**